

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXII • Nº 198

Poder Judiciário Federal

Recife, quarta-feira, 19 de outubro de 2005

Justiça Federal

FORUM ARTUR MARINHO

PORTARIA N.º 677/2005-DF Recife, 14 de outubro de 2005

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Seção Judiciária de Pernambuco, DR. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Constituir Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/OSE, composta pelos servidores VÂNIA MAGALHÃES FERRAZ, MARIA ENGRÁCIA PAES FREIRE FALCÃO, JÚLIA MARIA GOMES DA COSTA, JOSÉ IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ e MARCOS ANTÔNIO CABRAL DA SILVA, sob a presidência da primeira e tendo os dois últimos como suplentes.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 694, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, contidas na Resolução nº 444, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos do ofício conjunto nº 002-SF, de 13/10/2005, da Exma. Sra. Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Petrolina e do Exmo. Sr. Juiz Federal da 17ª Vara, resolve:

SERVIDOR/ MATRÍCULA/LOTAÇÃO	CARGO/ RELOTAR	DISPENSAR A PARTIR DE 19/10/2005	DESIGNAR A PARTIR DE 19/10/2005
Rogério Martins Dias/ TJ2323/ 8ª Vara	*****	Oficial de Gabinete(FC-05) do Juiz Titular da 8ª Vara	Oficial de Gabinete(FC-05) do Juiz Substituto da 8ª Vara
Liliane Mendonça de Moraes Souza/ TJ/ 2764/17ª Vara	8ª Vara	Oficial de Gabinete(FC-05) do Juiz Substituto da 17ª Vara	Oficial de Gabinete(FC-05) do Juiz Titular da 8ª Vara

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPA-SE. PUBLIQUE-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Juiz Federal Diretor do Foro

1ª VARA FEDERAL

ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA
Juiz Federal

Nº BOLETIM 2005.000116

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 17/10/2005 14:15

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

1 - 95.0010472-5 LUIZ ANDRADE DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. MARIA LUCIA MAGALHAES NOGUEIRA) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA). Certifico que em face do disposto no art. 3º, inciso 5, do Provimento nº 002/TRF - 5ª Região, de 30.11.2000, faço REMESSA dos presentes autos ao setor de PUBLICAÇÃO, a fim de intimar as partes quanto aos cálculos e informações prestadas pela contadoria deste juízo, no prazo de 05 (cinco) dias.

2 - 2003.83.00.006178-6 IRACILDA GOMES FERREIRA (Adv. WILTON ANDRADE DE SOUZA JUNIOR) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. ADVOGADO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL). JUSTIÇA FEDERAL FLS
CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM Juiz Federal da 1ª Vara. Recife, 13 de julho de 2005 MÁRCIO JORGE BARBOSA DE FRANÇA Técnico Judiciário ml Despacho: 1 - Promova a CEF a execução da sucumbência; 2 - Após, liberem-se, por Alvará em favor do Autor os depósitos efetuados nos autos, abatendo-se o valor dos honorários advocatícios para a CEF. Recife, 13/07/2005 ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA Juiz Federal D A T A Nesta data, recebi os presentes autos do MM Juiz Federal da 1ª Vara. Recife, 1/2005

126 - MANDADO DE SEGURANÇA

3 - 98.0001778-0 USINA PETRIBU S/A (Adv. IVO DE LIMA BARBOZA) x SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS EM RECIFE (Adv. GILDA MARIA ROCHA DA SILVA (INSS)). DESPACHO À vista da decisão definitiva, diga a Impetrante, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se após baixa na Distribuição. Recife, 21/9/2005 ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA Juiz Federal - 1ª Vara-PE

4 - 2003.83.00.001828-5 FABIO TERCIO DOS SANTOS (Adv. ANDREA DE FATIMA ASCOLI DE LIMA) x CHEFE DA AUDITORIA REGIONAL DO INSS EM PERNAMBUCO (Adv. PROCURADOR ESTADUAL DO INSS). DESPACHO Face o retorno dos autos do E. TRF, promova o Impetrante, se assim o quiser, a execução do julgado. Recife, 14/9/2005 ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA Juiz Federal - 1ª Vara-PE
Total Intimação : 4

RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:

ADVOGADO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL-2
ANDREA DE FATIMA ASCOLI DE LIMA-4
ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA-1
GILDA MARIA ROCHA DA SILVA (INSS)-3
IVO DE LIMA BARBOZA-3
MARIA LUCIA MAGALHAES NOGUEIRA-1
PROCURADOR ESTADUAL DO INSS-4
WILTON ANDRADE DE SOUZA JUNIOR-2

Setor de Publicação

João Barbosa Lopes Filho
Diretor(a) da Secretaria
1a. VARA FEDERAL

Nro. Boletim 2005.000117

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 17/10/2005 14:44

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

1 - 94.0004573-5 SEVERINA MARIA DE ANDRADE (Adv. MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. PROCURADOR ESTADUAL DO INSS). Intime-se a parte autora para, no prazo de 15(quinze) dias, requerer o que entender de direito.
Findo o prazo, sem pronunciamento, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

2 - 97.0015353-3 ANAILZA DE SANTANA E OUTROS (Adv. ELEONORA SOCORRO PONTES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. PAULO RITT) x UNIAO FEDERAL (Adv. JOSE EDMUNDO BARROS DE LACERDA). Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o alegado pela CEF, no prazo de 15 (quinze) dias.
Findo o prazo, sem pronunciamento, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Recife, 14/10/05.

ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA
Juiz Federal da 1ª Vara/PE

3 - 98.0006432-0 CAETANO VIEIRA DE MATOS E OUTROS (Adv. ELEONORA SOCORRO PONTES) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) x UNIAO FEDERAL (Adv. JOSE EDMUNDO BARROS DE LACERDA). Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o alegado pela CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, concordando com os valores depositados ou efetuando as impugnações que entender.
Findo o prazo, sem pronunciamento, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

4000 - AÇÕES DIVERSAS

4 - 2002.83.00.017813-2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. EDUARDO FERNANDES AGOSTINHO, KLAYSON MONTEIRO DE ARAUJO) x ADEILSON LINS SILVA E OUTRO (Adv. SEM PROCURADOR). Entendo o pedido formulado pela CEF às fls. 34 como desistência à execução, em face do trânsito em julgado da sentença de fls. 30/32.
Arquive-se, com baixa na distribuição.
Intimem-se.
Recife, 14/10/05

ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA
Juiz Federal da 1ª Vara-PE
Total Intimação : 4

RELAÇÃO DE ADVOGADOS (E/OU PROCURADORES) CONSTANTES NESTA PAUTA:

EDUARDO FERNANDES AGOSTINHO-4
ELEONORA SOCORRO PONTES-2,3
HAROLDO TEMPORAL VARELLA-3
JOSE EDMUNDO BARROS DE LACERDA-2,3
KLAYSON MONTEIRO DE ARAUJO-4
MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA-1
PAULO RITT-2
PROCURADOR ESTADUAL DO INSS-1
SEM PROCURADOR-4

Setor de Publicação

João Barbosa Lopes Filho
Diretor(a) da Secretaria
1a. VARA FEDERAL

NRO. BOLETIM 2005.000118

FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS SENTENÇAS/DECISÕES/DESPACHOS NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS PROFERIDOS PELO MM. JUIZ FEDERAL ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA

Expediente do dia 17/10/2005 16:39

29 - AÇÃO ORDINÁRIA (PROCEDIMENTO COMUM ORDINÁRIO)

1 - 89.0004948-8 MARIA ROSA DO ESPIRITO SANTO E OUTROS (Adv. MARIA RUTH FERRAZ TEIXEIRA) x INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS (Adv. JULIA DE ANDRADE FERRAZ). DESPACHO

Promova a parte Autora a execução. Prazo: 30 (trinta) dias.

Recife, 23 de agosto de 2005
ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA
Juiz Federal - 1ª Vara-PE

2 - 91.0001858-9 JACKSON ANGELO FERREIRA LIMA E OUTROS (Adv. OLGA MAIA BARROS, MARIA LUCIA SOARES DE ALBUQUERQUE) x UNIAO FEDERAL (Adv. PROCURADOR DA ADVOCACIA GERAL DA UNIAO). JUSTIÇA FEDERAL FI.

CERTIDÃO

Certifico que em face do disposto no art. 3º, inciso 5, do Provimento nº 002/TRF - 5ª Região, de 30.11.2000, faço REMESSA dos presentes autos ao setor de PUBLICAÇÃO, a fim de intimar as partes quanto aos cálculos e informações prestadas pela contadoria deste juízo, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias.

Recife, 10 de outubro de 2005
Eu, _____, assino.

CERTIDÃO

CERTIFICADO que a certidão acima foi incluído no BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº _____/

Recife, _____/_____/2005
Eu, _____, assino.

CERTIDÃO

CERTIFICADO que a certidão acima referida, foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE _____/_____/2005 às fls. _____.

Recife, _____/_____/2005
Eu, _____, assino.

3 - 95.0004549-4 MURILO ALVES DE MELO E OUTROS (Adv. JOSUE COELHO MONTENEGRO) x CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA (Adv. ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA). DESPACHO

Diga a CEF sobre o alegado às fls. 434/435.

Recife, 23/9/2005

ROBERTO WANDERLEY NOGUEIRA
Juiz Federal - 1ª Vara - PE

4 - 96.0007919-6 MIRANTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA (Adv. CLAUDIO JOSE COELHO DE AZEVEDO, CONSTANTINO MARQUES MACIEIRA JUNIOR) x INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Adv. ANA DO SOCORRO NICACIO CAMERINO). DESPACHO Vista à CEF. Recife, 15 de agosto de 2005